

COMUNICADO APLIC

Número: 26/2020

Data: 17/12/2020



central do
aplic

Assunto: Inativação de contas bancárias no Sistema APLIC.

A partir do exercício de 2021, a inativação das contas bancárias será permitida somente na carga mensal da Contabilidade Pública, na competência de dezembro.

Para ser inativada, a conta bancária não poderá conter saldo e movimentação nos 10 (dez) meses anteriores.

Não houve alteração no leiaute quanto às tabelas necessárias para o envio da inativação, as quais são:

- CONTA_BANCARIA_INATIVA
- CONTA_BANCARIA_INAT_DOCUMENTO

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TCE/MT